

PROTOCOLO
17037/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
30/2019

Objeto: Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2019

Número do processo: 17037/2019

Wk+2
14/2/2019

Número do processo: 0017037/2019

Número único: 178.60W.U8V-34

Protocolado em: 06/05/2019 13:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando nº 48/2019

Abertura de processo dispensa de licitação para fornecimento de passagens

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando



109



Memorando N° 48/2019

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2019.

Ilmo. Sr.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Aquisição de Passagens aéreas e/ou Rodoviárias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar a Vossa Senhoria, abertura de Dispensa de Licitação, visando o fornecimento de passagens aéreas e/ou rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas: nacionais / e rodoviárias: intermunicipais e interestaduais a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação, visando atender a Deliberação 065/17 CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, Benefício Eventual e Lei 971, de 08 de Julho de 2013, na qual Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e Deliberação 54/16 CEDCA- Programa Liberdade Cidadã.

DA ENTREGA

A empresa vencedora deverá providenciar confirmação da efetiva emissão e/ou reserva no prazo máximo de 02 (duas) horas para passagens aéreas e de 04 (quatro) horas para passagens rodoviárias, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes desta aquisição, indicamos inicialmente a Fonte de Recurso: **861,1251 e 1248.**

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, qual seja **Denise do Rocio Grebos, matrícula 90001 e Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula nº 350624.**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

ITEM	UN.	QT.	PRODUTO
1	sv	R\$ 10.000,00	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.
2	sv	R\$ 05.000,00	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado a taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal da Assistência Social
Decreto nº. 4813/2018



AO

Srº Secretário Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande – PARANÁ

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O presente termo visa estabelecer as especificações para contratação de empresa para fornecimento de passagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas: nacionais / e rodoviárias: intermunicipais e interestaduais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação, visando atender a Deliberação 065/17 CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, Benefício Eventual e Lei 971, de 08 de Julho de 2013, na qual Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e Deliberação 54/16 CEDCA- Programa Liberdade Cidadã.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres.

OBJETIVO GERAL

Atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o PAS– Plano de Assistência Social

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA
- Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA se obriga a:
 - Emitir as passagens em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
 - Comunicar, verbalmente e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
 - Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive



quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante;

Reservar passagem com tarifa de menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica, em horários compatíveis com a programação do evento que provocou o deslocamento;

Providenciar se for o caso, a substituição dos bilhetes de passagens emitidos sempre que a contratante solicitar alterações no itinerário da viagem ou desdobramento no percurso inicialmente pretendido, e, havendo alteração da tarifa, a contratada promoverá a compensação de valores, como crédito ou débito para a contratante, conforme o caso;

Resolver problemas que eventualmente possam ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque e desembarque;

Providenciar a emissão do "check-in" quando solicitado

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

A Contratada deverá, sempre que solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas fornecer listagem atualizada, contendo todos os voos, e itinerários rodoviários, horários de partida e chegada, incluindo escalas, conexões de todos os Estados da Federação, a ser obtida junto a todas as companhias aéreas e rodoviárias atuantes no mercado nacional;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, qual seja **Denise do Rocio Grebos, matrícula 90001 e Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula nº 350624**, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá providenciar confirmação da efetiva emissão e/ou reserva no prazo máximo de 02 (duas) horas para passagens aéreas e de 04 (quatro) horas para passagens rodoviárias, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação.

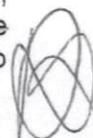
A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7103





Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

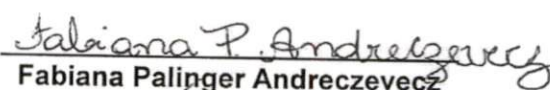
ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

As passagens a serem adquiridas deveram atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UN.	QT.	PRODUTO
1	sv	R\$ 10.000,00	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.
2	sv	R\$ 05.000,00	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado a taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.

Atenciosamente,

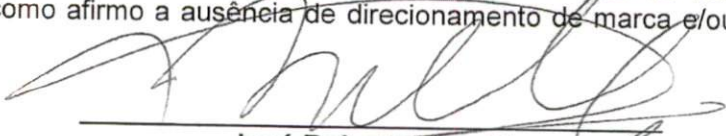

Denise do Rocio Grebos
Fiscal de Contrato


Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Contrato


Maria Aparecida da Silva
Matrícula 121401
3608 - 7111

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 4813/2018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 28/05/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0017037/2019

Número do processo: 0017037/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1

Número do processo: 0017037/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/05/2019 08:38:47

Parecer: Tendo em vista que está em trâmite processo licitatório para mesma finalidade, inclusive com data já agendada para 30/05/2019, solicitamos que a dispensa seja realizada para atender algum usuário de momento. Portanto, precisamos dos nomes dos beneficiados, destinos e cotações de passagens para sim realizar a dispensa.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Maio de 2019.

Fernando Henrique dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 28/05/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0017037/2019

Número do processo: 0017037/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2

Número do processo: 0017037/2019

Local do parecer: 005.005.001 - DA Proteção Social Especial M e A Complex. SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/05/2019 15:15:06

Parecer: segue dados ref a solicitação para passagem

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Maio de 2019.

Denise do Rocio Grebos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REF. SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM PARA USUÁRIO

NOME	R.G	CPF	DATA DE NASCIMENTO	DESTINO DA PASSAGEM	PASSAGEM IDA	PASSAGEM RETORNO	JUSTIFICATIVA
- Maria Rosilene Barbosa de Sousa. - Isadora Sousa Oliveira da Silva; - João Miguel de Sousa; - Lucas de Souza Oliveira da Silva	13.829.459-5	67010225 67010226	- 07/08/2012 - 17/12/2014 - 02/07/2009	Fortaleza	3 - usuário	0	Encontra -se em situação de rua neste município com 3 filhos. Equipe do Centro Pop localizou familiares em Fortaleza.

Denise do Rocio Grebos
Diretora de Área
Proteção Social Especial
Atenciosamente, 4662/2018
Denise Grebos
PSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.829.459-5



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.829.459-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2013

NOME: MARIA ROSILENE BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO: JOÃO JERONIMO MOURA DE SOUSA

LUZANIRA BARBOSA DE SOUSA

NATURALIDADE: FORTALEZA/CE

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1981

DOQ. ORIGEM: COMARCA=FORTALEZA/CE, DA SEDE

C.NASC=288577, LIVRO=335A, FOLHA=77

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
ANTONIO TACIUN ROCHA
Nº 123456789
CPF 123.456.789-10

ASSINATURA DO DIRETOR

7 DE 2010/6-1

E PTOLEIO PLASTELAS





CARTÓRIO
V. MORAES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

NASCIMENTO | CASAMENTO | ÓBITO | PROCURAÇÃO | RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENT

VITOR STORCH DE MORAES
OFICIAL

DANIELI R. B. DE MORAES
SUBSTITUTA

ANA E. P. G. CAVALCANTE
ESCREVENTE

TÂNIA M. AGOSTINHO DA SILVA
ESCREVENTE

TÂNIA M. VIEIRA
ESCREVENTE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
ISADORA SOUSA OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA:
020396 01 55 2012 1 00335 078 0268578 65

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Sete de agosto de dois mil e doze

DIA
07

MES
08

ANO
2012

HORA NASC

16h33min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Fortaleza/CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF
FORTALEZA-CE

LOCAL DE NASCIMENTO
H.G.C.C.

SEXO
Fem

FILIAÇÃO

Filha de JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA e MARIA ROSILENE
BARBOSA DE SOUSA

AVÓS

ELIAS ANTONIO DA SILVA e MARIA OLIVEIRA DA SILVA
(paternos) e JOAO JERONIMO MOURA DE SOUSA e LUZANIRA
BARBOSA DE SOUSA (maternos)

GÊMEOS
Não

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
Nada consta.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

Vinte de setembro de dois mil e doze

Nº DNV

30-061021984-9

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro A-335, às folhas 78, sob o nº
268578.



O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
FORTALEZA-CE, 20 de setembro de 2012

Tânia Maria Vieira da Silva

Tânia Maria Vieira da Silva

Escrevente

Registro Civil da 3ª Zona

CARTÓRIO CYSNE

FORTALEZA - CEARÁ

Válido somente com selo de autenticidade.

Rua Castro e Silva, 97 a 101 - Centro - CEP 60030-010 - Fones: (85) 3231.4170 / 3231.4198 - Fax: RAMAL 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Arthur Emilio Leopoldo Conter Júnior
Oficial

Rua Frei Mauro, nº 386, Centro • CEP 83.501-050 • Almirante Tamandaré • Paraná • Fone: (41) 3699-1481

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

JOÃO MIGUEL DE SOUSA

Matricula

081786 01 55 2015 1 00068 081 0024056 81



Data do nascimento por extenso

Dezessete de dezembro de dois mil e quatorze ..

Dia 17 Mês 12 Ano 2014

Hora

14h 25min

Município do nascimento e unidade de federação

Curitiba-PR ..

Município de registro e unidade de federação

Almirante Tamandaré-PR ..

Local de nascimento

HNSG - Maternidade Mater Dei ..

Sexo

Masculino

Filiação

MARIA ROSILENE BARBOSA DE SOUSA ..

Avós

Maternos: JOÃO JERONIMO MOURA DE SOUSA ..
e LUZANIRA BARBOSA DE SOUSA ..

Gêmeo

Não

Nome do(s) gêmeo(s)

Data do registro por extenso

Seis de maio de dois mil e quinze ..

Número da D.N.V.
30-63277503-5

Observações / Averbacões

Nada consta. Custas Isentas ..

Nome do Ofício

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior

Município / UF

Município de Almirante Tamandaré / Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Endereço

Rua Frei Mauro, nº 386

CEP: 83.501-050 - Fone: (41) 3699-1481

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Almirante Tamandaré -PR, 06 de maio de 2015.

Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior
Oficial



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
dTqh.7DZNe.LPdIG
Controle:
AHhMf.ejzW
Consulte esse selo em
<http://funarpn.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ



Cláudia Andreia de Barros Teixeira
Oficial Designada

Diogo Rafael de Barros Teixeira
Oficial Substituto

Rua Frei Mauro, nº 386, Centro • CEP 83.501-050 • Almirante Tamandaré • Paraná • Fone: (41) 3657-2754

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula

081786 01 55 2011 1 00057 141-0021916 41



Data do nascimento por extenso

Dois de julho de dois mil e nove ..

Dia 02 Mês 07 Ano 2009

Hora
06h 46min

Município do nascimento e unidade de federação
Curitiba-PR ..

Município de registro e unidade de federação
Almirante Tamandaré-PR ..

Local de nascimento
HNSG - Maternidade Mater Dei ..

Sexo
Masculino

Filiação

JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA ..
MARIA ROSILENE BARBOSA DE SOUZA ..

Avós

Paternos: **ÉLIAS ANTONIO DA SILVA ..**
e **MARIA OLIVEIRA DA SILVA ..**

Maternos: **JOÃO JERONIMO BARBOSA DE SOUZA ..**
e **MARIA LUZANIRA BARBOSA DE SOUZA ..**

Gêmeo
Não

Nome do(s) gêmeo(s)
..... ..

Data do registro por extenso

Dois de maio de dois mil e onze ..

Número da D.N.V.
15331274

Observações / Averbções

Nada consta. Custas: Isento ..

Nome do Ofício

Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas

Oficial Registrador

Cláudia Andréia de Barros Teixeira

Município / UF

Município de Almirante Tamandaré - Paraná

Endereço

Rua Frei Mauro, 386
CEP: 83.501-050 - Fone: (41)3657-2754

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Almirante Tamandaré-PR, 02 de maio de 2011.

Diogo Rafael de Barros Teixeira
Oficial Substituto

48P 135V66 127EHTV1 SGO
Valido em www.ualfario.net

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

ISENTO
REGISTRO
CIVIL ATO
GRATUITO

DPC48102





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 28/05/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0017037/2019

Número do processo: 0017037/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0017037/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/05/2019 13:01:53

Parecer: Para que seja anexado 3 cotações para sim efetuar a compra das passagens.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Maio de 2019.

Fernando Henrique dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 28/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0017037/2019

Número do processo: 0017037/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0017037/2019

Local do parecer: 005.006.004 - CA RH e Patrimoniais SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/05/2019 12:59:28

Parecer: SEGUE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PARECER ATENDENDO AO SOLICITADO.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Maio de 2019.

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2019

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO</u>	CNPJ: <u>10.255.350/0001-52</u>
E-mail: <u>CONTATO@FIRSTVIAGENS.COM.BR</u>	Contato: <u>JOSIANE</u>
Fone: <u>41-3085-7050</u>	Fax: <u>—</u>

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: Fornecimento de passagens aéreas para a data de 30 de Maio de 2019

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	03	Passagens aéreas para Criança com saída na data de 30 de Maio de 2019 em horário comercial com saída de Curitiba / Pr para Fortaleza / Ce. Idades: 2012 – 07 anos 2014 – 05 anos 2009 – 10 anos	R\$ 1.250,74	R\$ 3.752,22
2	Unid.	01	Passagem aérea para Adulto com saída na data de 30 de Maio de 2019 em horário comercial com saída de Curitiba / Pr para Fortaleza / Ce.	R\$ 1.539,84	R\$ 1.539,84

R\$ 5.292,06

CONTATO COM:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
NESTOR PREZA / ADMINISTRADOR / (41) 3608-7104

EMAIL: JAIRALMEIDASOCIAL@HOTMAIL.COM

Jair Almeida
Fone: (41) 3608-7111
Email: jairalmeidasocial@hotmail.com

Jair Almeida
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.255.350/0001-52

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349406

« Responder a todos ∨  Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

ENC: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



① Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.



Josiane Farias <josiane@firstviagens.com.br>

Qui, 23/05/2019 10:36

Você ∨

↶ ↷ → ...



COTAÇÃO AÉREO.pdf

257 KB

Boa tarde Jair,

Segue em anexo cotação assinada.

Att,



firstviagens.com.br
T 3085 7050

Josiane Farias

Atendimento

055 + 41 3085 7050 | TOLL FREE 0800 606 7050

041 99772 5158

R. Augusto Stresser 1573 Bl A Sl 01

Hugo Lange Curitiba PR Brasil

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Tarifas e disponibilidades sujeitas a alterações sem prévio aviso.
- Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
- Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.
- O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.
- Para viagens de/para os EUA, ou que incluam voos que sobrevoem o território americano, é mandatório informar o nome completo (conforme o passaporte), a data de nascimento e o sexo no momento da emissão.
- Confirme sempre os nomes, as datas, os trechos e os voos antes da emissão.
- Horário de recebimento de solicitação de emissões: Seg. a Sex. das 09:00 até 18:00

De: Josiane Farias [mailto:josiane@firstviagens.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2019 09:50

Para: 'JAIR ALMEIDA'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Jair Almeida
Assist. Administrativo
308506



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 10.255.350/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 549391-9

ENDEREÇO: R. AUGUSTO STRESSER, 1573 - HUGO LANGE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 111729/2019

EMITIDA EM: 03/04/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5154.13C7.EB5C.4D80-2.907C.B2C5.A4FB.1161-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.255.350/0001-52

Certidão n°: 172914268/2019

Expedição: 23/05/2019, às 12:34:49

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.255.350/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.255.350/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2008
NOME EMPRESARIAL FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRST EVOLUTION		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AUGUSTO STRESSER	NÚMERO 1573	COMPLEMENTO
CEP 80.040-310	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizmeloreis@uol.com.br		UF PR
TELEFONE (41) 3085-7050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 12:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10255350/0001-52
Razão Social: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Nome Fantasia: FIRST EVOLUTION
Endereço: R AUGUSTO STRESSER 1573 / JUEVEVE / CURITIBA / PR / 80040-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051405073360324355

Informação obtida em 23/05/2019, às 12:33:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019960715-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.255.350/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **10.255.350/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:15 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **5D3D.F61B.477A.012D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Reserva Aérea - Plano de Viagem

Usuário: Josiane Santos Faria
E-mail: josiane@firstviagens.com.br
Telefone: 55 41 30857050



Reserva

Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos
GK7RXH	29 MAI 05:32 (Horário de Brasília)	Reservado	Azul	28 MAI 10:32	55 41 30857050 55 (41) 3085-7050 55 41 997725158

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	DE SOUSA	MARIA	Feminino			Reservado
Criança	DA SILVA	ISADORA	Feminino	07/08/12		Reservado
Criança	DE SOUSA	JOAO MIGUEL	Masculino	17/12/14		Reservado
Criança	DA SILVA	LUCAS	Masculino	02/07/09		Reservado

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
Azul	CWB - CURITIBA 30 Mai 05:55	CNF - BELO HORIZONTE 30 Mai 07:30	AD 6491	0	L	maisAzul 23KG TOTAL Avião: E95 B. Tarifária: L100UAD	GK7RXH
Azul	CNF - BELO HORIZONTE 30 Mai 09:45	REC - RECIFE 30 Mai 12:15	AD 4200	0	L	maisAzul 23KG TOTAL Avião: 320 B. Tarifária: L100UAD	GK7RXH
Azul	REC - RECIFE 30 Mai 13:25	FOR - FORTALEZA 30 Mai 14:50	AD 5346	0	L	maisAzul 23KG TOTAL Avião: 320 B. Tarifária: L100UAD	GK7RXH

Assentos

Passageiro	AD6491 CWB CNF 30Mai	AD4200 CNF REC 30Mai	AD5346 REC FOR 30Mai
DE SOUSA/MARIA	---	---	---
DA SILVA/ISADORA	---	---	---
DE SOUSA/JOAO MIGUEL	---	---	---
DA SILVA/LUCAS	---	---	---

Serviços Auxiliares

Passageiro	AD6491 CWB CNF 30Mai	AD4200 CNF REC 30Mai	AD5346 REC FOR 30Mai
DE SOUSA/MARIA	---	---	---
DA SILVA/ISADORA	---	---	---
DE SOUSA/JOAO MIGUEL	---	---	---
DA SILVA/LUCAS	---	---	---

Passageiro	Tarifa	Tx Emb.	Total
ADT - DE SOUSA/MARIA	BRL 1.506,89	BRL 32,95	BRL 1.539,84
CHD - DA SILVA/ISADORA	BRL 1.217,79	BRL 32,95	BRL 1.250,74
CHD - DE SOUSA/JOAO MIGUEL	BRL 1.217,79	BRL 32,95	BRL 1.250,74
CHD - DA SILVA/LUCAS	BRL 1.217,79	BRL 32,95	BRL 1.250,74
	BRL 5.160,26	BRL 131,80	BRL 5.292,06

**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 10.255.350/0001-52
NIRE 41600425782**



LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste – Santa Catarina, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, CPF 905.415.459-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.029.861-5/SSPPR, residente e domiciliado à Rua Maria Ficinska, nº 382, Bairro Tarumã, CEP 82.530-420, Curitiba - Paraná, titular da **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sede na Rua Augusto Stresser, nº 1573 – Bairro Juvevê, CEP 80.040-310 - Curitiba – Paraná, registrada na Junta Comercial sob NIRE 41600425782 em data de 24/02/2016 e última alteração (terceira) registrada na Junta Comercial sob nº 20177347414 em 06/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.255.350/0001-52, resolve alterar o Ato Constitutivo, conforme a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular resolve incluir no objeto social o ramo de CNAE 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação.

Passando a ser:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE
7911-2/00	Agencia de Viagens, operadora de turismo e serviços de reserva online
7912-1/00	Operadora de Turismo.
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo em geral, inclusive venda de passagens e reservas de hotéis online – via internet
8550-3/02	Atividades de apoio à educação

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração realizada pelo presente instrumento, o titular da EIRELI resolve consolidar seu Ato Constitutivo, que, por conta disso passa a ter seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 10.255.350/0001-52
NIRE 41600425782**

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste – Santa Catarina, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, CPF 905.415.459-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.029.861-5/SSPPR, residente e domiciliado à Rua Maria Ficinska, nº 382, Bairro Tarumã, CEP 82.530-420, Curitiba - Paraná, titular da **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:55 SOB Nº 20182961303.
PROTOCOLO: 182961303 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801954989. NIRE: 41600425782.
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 10.255.350/0001-52
NIRE 41600425782**

EIRELI - ME, com sede na Rua Augusto Stresser, nº 1573 – Bairro Juvevê, CEP 80.040-310 - Curitiba – Paraná, registrada na Junta Comercial sob NIRE 41600425782 em data de 24/02/2016 e última alteração (terceira) registrada na Junta Comercial sob nº 20177347414 em 06/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.255.350/0001-52, resolve Consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sede na Rua Augusto Stresser, nº 1573 – Bairro Juvevê, CEP 80.040-310 - Curitiba – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.255.350/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social as seguintes atividades:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE
7911-2/00	Agencia de Viagens, operadora de turismo e serviços de reserva online
7912-1/00	Operadora de Turismo.
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo em geral, inclusive venda de passagens e reservas de hotéis online – via internet
8550-3/02	Atividades de apoio à educação

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:55 SOB Nº 20182961303.
PROTOCOLO: 182961303 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801954989. NIRE: 41600425782.
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 10.255.350/0001-52
NIRE 41600425782



CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI é exercida pelo seu titular **LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:55 SOB Nº 20182961303.
PROTOCOLO: 182961303 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801954989. NIRE: 41600425782.
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 10.255.350/0001-52
NIRE 41600425782**

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única, obrigando por si e seus herdeiros e cumprirem fielmente em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 05 de abril de 2018

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS

Ato Constitutivo alterado por: **Edmar Weck**
CRC PR 017670/O-9



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:55 SOB Nº 20182961303.
PROTOCOLO: 182961303 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801954989. NIRE: 41600425782.
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Whatsapp 41 3022-5040

COTAÇÃO

Empresa: Acácia agência de Viagens e Turismo Ltda	CNPJ: 21.917.319/0001-56
E-mail: acaciaturismo@terra.com.br	Contato: Jackson
Fone: 41 3022-5040	Fax: 41 3022-5040

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Fornecimento de passagens aéreas para a data de 30 de Maio de 2019



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	03	Passagens aéreas para Criança com saída na data de 30 de Maio de 2019 em horário comercial com saída de Curitiba / Pr para Fortaleza / Ce. Idades: 2012 - 07 anos 2014 - 05 anos 2009 - 10 anos	R\$ 1.469,54	R\$ 4.408,62
2	Unid.	01	Passagem aérea para Adulto com saída na data de 30 de Maio de 2019 em horário comercial com saída de Curitiba / Pr para Fortaleza / Ce.	R\$ 1.542,69	R\$ 1.542,69

CONTATO COM:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
NESTOR PREZA / ADMINISTRADOR / (41) 3608-7104

EMAIL: [JAIRALMEIDASOCIAL@HOTMAIL.COM](mailto:jairalmeidasocial@hotmail.com)

Jair Almeida

Fone: (41) 3608-7111

Email: jairalmeidasocial@hotmail.com

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ 21.917.319/0001-56
Jackson César Rodrigues

21 917 319/0001-56
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME
RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801
BACACHERI - CEP 82510-050
CURITIBA - PARANÁ

Jair Almeida
Assist. Administrativo
31/05/19



Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



acaciaturismo@terra.com.br

Qui, 23/05/2019 11:35

Você

↩ ↪ → ...



Cotação.pdf

623 KB

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atc



Jackson César Rodrigues

Fone: 41-3022-5040

Informações Importantes:

- Tarifas e disponibilidades sujeitas a alterações sem prévio aviso.
- Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
- Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.
- O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.
- Confirme sempre os nomes, as datas, os trechos e os voos antes da emissão. Troca ou correção de nome não são permitidas. Este processo requer cancelamento e confecção de nova reserva nos voos, classes e valores atualizados.

De: JAIR ALMEIDA <JAIRALMEIDASOCIAL@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 14:11

Para: Acácia Turismo <acaciaturismo@terra.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO URGENTE DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA À FORTALEZA EM HORÁRIO COMERCIAL.

OBS: NECESSÁRIO CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DA COTAÇÃO.

OBRIGADO.

Jair Almeida
Assist. Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.917.319/0001-56

Certidão nº: 172914485/2019

Expedição: 23/05/2019, às 12:38:04

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.917.319/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2015	
NOME EMPRESARIAL ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 1454		COMPLEMENTO APT: 801;	
CEP 82.510-050	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKSONCRODRIGUES@TERRA.COM.BR		TELEFONE (41) 9454-9442			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 12:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21917319/0001-56
Razão Social: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: R ESTADOS UNIDOS RUA 1454 AP 801 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2019 a 21/06/2019

Certificação Número: 2019052303384679813643

Informação obtida em 23/05/2019, às 12:37:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.917.319/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:28 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **1AD3.F325.A583.1524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019960732-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.917.319/0001-56

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Referente à (ao):	 WebTrip www.webtrip.tur.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Assistência Social	
Data: 23 de Maio de 2019	

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhamos nossa cotação de preços para apreciação.

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Fornecimento de passagens aéreas para a data de 30 de Maio de 2019

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	03	Passagens aéreas para Criança com saída na data de 30 de Maio de 2019 em horário comercial com saída de Curitiba / Pr para Fortaleza / Ce. Idades: 2012 – 07 anos 2014 – 05 anos 2009 – 10 anos	R\$1.515,08	R\$4.545,25
2	Unid.	01	Passagem aérea para Adulto com saída na data de 30 de Maio de 2019 em horário comercial com saída de Curitiba / Pr para Fortaleza / Ce.	R\$1.580,83	R\$1.580,83

Prazo de validade da proposta: 5 (cinco) dias;

R\$ 6.126,08

Fornecedor: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI**

CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 09024887673

Endereço: Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP 80050-420 – Curitiba/PR

Fone/Fax: 41 3363-0663

E-mail: comercial@webtrip.tur.br

Curitiba, 23 de Maio de 2019.


WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº: 07.340.993/0001-90

Dr. Rafael Lourenço da Silva | Dpto Jurídico

OAB nº 95619-PR

07.340.993/0001-90

Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli

Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei
80050-420 Curitiba/PR - Tel: (41) 3363-0663
www.webtrip.tur.br

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI | CNPJ nº: 07.340.993/0001-90
Fone/Fax: 41 3363-0663 | Rua Humberto Morona, 185 - Curitiba-PR | Cep: 80.050-420
Site: www.webtrip.tur.br | E-mail: webtrip@webtrip.tur.br

Jair Almeida
Assist. Administrativo
3363-0663

Página 1 de 1

« Responder a todos ▾  Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...



RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



Comercial - Webtrip <comercial@webtrip.tur.br>

>

Qui, 23/05/2019 11:18

Você ▾

↩ ↪ → ...



PROPOSTA WEBTRIP.pdf

383 KB

Prezado Sr. Jair, bom dia.

Segue proposta em anexo conforme solicitação.

Att.

CLAUDIA BUDZIAK | COMERCIAL

 comercial@webtrip.tur.br

 (41) 3363 - 0663

 (41)99812 0201 | emergência*

*segunda a sexta das 08h às 18h - sábados e domingos

 R. Humberto Morona, 185
Curitiba/PR



De: JAIR ALMEIDA [mailto:JAIRALMEIDASOCIAL@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 14:21

Para: COMERCIAL@WEBTRIP.TUR.BR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO URGENTE DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA À FORTALEZA EM HORÁRIO COMERCIAL.

OBS: NECESSÁRIO CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DA COTAÇÃO.

OBRIGADO.

Jair Almeida
Assist. Administrativo
346608



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.340.993/0001-90

Certidão nº: 172914691/2019

Expedição: 23/05/2019, às 12:41:45

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.340.993/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2005	
NOME EMPRESARIAL WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R HUMBERTO MORONA		NÚMERO 185	COMPLEMENTO		
CEP 80.050-420	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABS@MILENIO.COM.BR		TELEFONE (41) 3222-6018			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 12:39:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:38 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **CFDA.691B.9785.4679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07340993/0001-90
Razão Social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R HUMBERTO MORONA 185 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004250525007214

Informação obtida em 23/05/2019, às 12:40:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019960743-86



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.340.993/0001-90

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/05/2019 a 28/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 141/2019 Data: 28/05/2019						
Material: 67010225 - Passagem Aérea com destino a Fortaleza/CE para atendimento Unid.: UNI						
1	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - (10713)		1,000	1.539,8400	1.539,84	Sim ***
1	ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - (10709)		1,000	1.542,6900	1.542,69	Não
1	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - (14690)		1,000	1.580,8300	1.580,83	Não
Material: 67010226 - Passagem Aérea com destino a Fortaleza/CE para Unid.: UNI						
2	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - (10713)		3,000	1.250,7400	3.752,22	Sim ***
2	ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - (10709)		3,000	1.469,5400	4.408,62	Não
2	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - (14690)		3,000	1.515,0800	4.545,24	Não
Total da Coleta:					5.292,06	

Fernando Henrique

PROTOCOLO Nº 17037/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 5.292,06 (quatrocentos e oitenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1251	17.04 08.244.0011 2.096.3.3.90.33	1956	

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

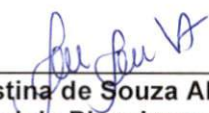
☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 28/05/2019.


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 17037/2019

MEMORANDO Nº 48/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que há processo licitatório em trâmite com objeto semelhante referente à Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, licitação marcada para 30/05/2019, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação Emergencial, tendo em vista que se trata de caso específico.

Fernando Henrique
28/05/19

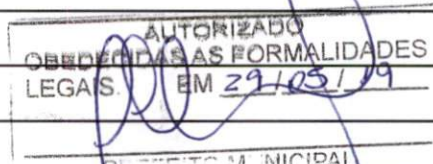
A Administração.

AO secretário para análise e após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique
28/05/19

AO

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/14





Protocolo Flay nº: 17037/2019

Requerente: Procuradoria Geral

Assunto: Dispensa de Licitação aquisição de passagem aérea

Data: 28/05/2019

Informo que a aquisição das referidas passagens ocorreu em virtude do atendimento e acompanhamento a esta família, onde hoje se encontram acolhidos no serviço Abrigo População Adulta em Situação de Rua, porém em virtude da mãe estar junto com os seus filhos neste equipamento, o qual não é apropriado para a oferta de atendimento às crianças, sendo então de extrema urgência à necessidade da aquisição das passagens para retorno da família para sua cidade de origem, conforme atendimento e construção do PIA - Plano Individual Atendimento.

É válido informar que a não liberação das passagens poderá acarretar em acolhimento institucional das crianças no Abrigo Institucional de Criança/Adolescente.

Sendo assim, desde já agradecemos a compreensão, pois trabalhamos em prol de manter o vínculo familiar e na garantia dos seus direitos, uma vez que a referida família esta em acompanhamento técnico.


Denise do Rocio Grebos
Diretora de Área
Proteção Social Especial
Decreto nº 4662/2018
Denise do Rocio Grebos
Diretora - PSEI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 364/2019



Processo nº 17037/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, de contratação em caráter de emergência para aquisição de passagens aéreas em cumprimento à Lei. 971/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais. O processo foi instruído com mapa comparativo de preços e informações orçamentárias e financeiras. O prejuízo em si consistiria no fato de que caso não haja imediato retorno dos usuários à sua cidade natal haverá o acolhimento institucional das crianças/adolescentes.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Sendo assim, existe a possibilidade jurídica de dispensa de licitação, ante o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (nos estritos termos do citado dispositivo legal). E, quando se fala em dispensa em razão de emergência, deve necessariamente ser cumprido o disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: deve haver a justificativa do preço, que consta dos autos por meio de cotações.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de maio de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PROTOCOLO Nº 17037/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2019



É inexigível a licitação, na forma do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 10.255.350/0001-52

VALOR: R\$ 5.292,06 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1251	17.04 08.244.0011 2.096.3.3.90.33	1956

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Maio de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 30/2019

PROTOCOLO: 17037/2019

Objeto: Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

CNPJ: 10.255.350/0001-52

VALOR: R\$ 5.292,06 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 30/2019, que tem como objeto aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, em favor da proponente: **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME - CNPJ nº 10.255.350/0001-52**, no valor total de R\$ 5.292,06 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos). com base no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 364/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 17037/2019.



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PROTOCOLO Nº 17037/2019

MEMORANDO Nº 48/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique
28/05/19

Ao	☒ Compras	☐ Empenho
Para suporte das despesas		
indicamos/confirmamos a D.O.: 1251		
28/05/19		
Priscila		

Bloq.
3674

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

Para emissão de A.F.

Fernando Henrique
29/05/19



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 099/2019 de 29 de maio de 2019

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, que no dia 03 de junho de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, será realizada Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preços referente à Tomada de Preços nº 01/2019, a qual tem como objeto: "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Rio Pinhão - trecho Rua Rio Ivaí e Rua Rio Xingu, com extensão total de 231,41 metros (1.678,47 metros quadrados, sendo 161,13 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2019.

[Assinatura]
Luiz Rafael Costa
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 30/2019
PROTOCOLO: 17037/2019

Objeto: Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 10.255.350/0001-52
VALOR: R\$ 5.292,06 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas ECOUNTY BUSINESS LTDA-ME, ECOUNTY BUSINESS LTDA - ME, ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, que no dia 06 de junho de 2019, às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, será realizada Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 07/2018, a qual tem como objeto "Contratação de Licença de uso de Software em nuvem ("cloud computing") para análise e aprovação de laudos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2019.

[Assinatura]
Luiz Rafael Costa
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 30/2019, que tem como objeto aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, em favor da proponente: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME - CNPJ nº 10.255.350/0001-52, no valor total de R\$ 5.292,06 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos), com base no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 364/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 17037/2019.

[Assinatura]
Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1704082440011209633903300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.292,06
Data Publicação Termo ratificação	29/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6920943930 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2833/2019

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 109/2019
Processo Nr.: 109/2019
Data do Processo: 29/05/2019
Data da Homologação: 29/05/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 29/05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2019 - DL

mpenho Ordinário nr.: 5486)

Folha: 1/1

Fornecedor: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Endereço:
Cidade: Curitiba - PR - CEP:
CNPJ: 10.255.350/0001-52 Inscrição Estadual:

Código: 10713

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 - Componentes para Qualificação da Gestão
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: CEAS/PR Deliberação 65/2017 Fonte 1956
Dotações Utilizadas: 2.096.3.3.90.33.00.00.00.00 (1251) - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

Compl. Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de passagens aéreas para atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais Lei nº 971/2013, para 30/05/2019 com destino a Fortaleza/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: S.M.A.S - PROTOCOLO 17037/2019 - MEM- 192/2019 - D.O. 1251

e	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UNI	Passagem Aérea com destino a Fortaleza/CE para atendimento ao Benefício Eventual, Lei nº 971/2013, em nome de Maria Rosilene Barbosa de Sousa para o dia 30/05/2019.		1.539,84	1.539,84
2	3,000	UNI	Passagem Aérea com destino a Fortaleza/CE para atendimento ao Benefício Eventual, Lei nº 971/2013, em nome de Isadora Sousa Oliveira da Silva, João Miguel de Sousa e Lucas de Souza Oliveira da Silva para o dia 30/05/2019.		1.250,74	3.752,22
					Total Geral:	5.292,06
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	5.292,06

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2019